



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

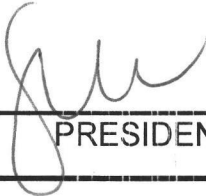
Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 01-533 de 2019

29.08.19

(a)

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 12.479

LIDO HOJE	
ÀS COMISSÕES DE:	03 SET 2019
Const., Just. e Leg. Particip. Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb. Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.	
 PRESIDENTE	

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

03 SET 2019

SGP 42

03 SET 2019

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
 EM 05/09/19 ÀS 11:00 HS
 POR *Julia*
 SAÍDA 09/09/19 ÀS 15 H 00 ASS: *Julia*

Segue(m) juntado(s) documento(s)
 rubricado(s) sob nº *05* e
 folha(s) para informação sob nº ____
 Em *09/09/19* (a) ____

Sandro
 Sandro Borges
 RF. 11.490
 Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 05 do Proc. nº
PL 533 de 2019 fls. 7

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 533/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Lei Municipal nº 13.055, de 1º de setembro de 2000, que denomina Avenida Sadamu Inoue o logradouro público conhecido como Estrada de Parelheiros (Codlog 33015-9) Setor 262-Quadra 993, com início na Avenida Senador Teotônio Vilela, AR/CS.

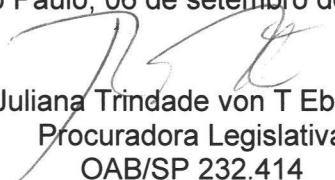
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 06 de setembro de 2019.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 09/09/19 às 15:00

RF
Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

Reis
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 10/09/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 12/09/19 AO 11:00 HS
POR Julio
SAÍDA 16/09/19 ÀS 12 H00 ASS: Julio

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 20/9/19 AO 17:00 HS
POR Julio
SAÍDA 23/9/19 ÀS 18 H10 ASS: Julio

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 06 E 07. Em 08/10/19.

Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n°	06	do Proc.
N°	R-533	de 20 19
Ugo Pozo		
RF 11.299		

fls. 9

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0533/2019 de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º A denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Flor Bonita) constitui homonímia?

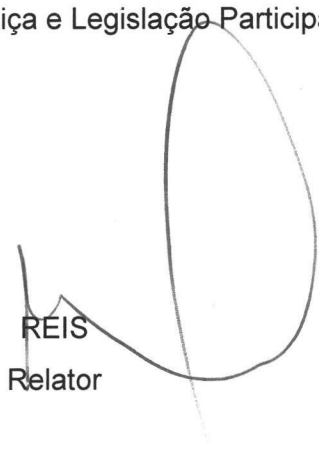
5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0533/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fl. 03.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 20/09/2019



REIS
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.



CELSO JATENE

Vice Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha n° <u>07</u>	do Proc. N° <u>11-533</u> de 20 <u>19</u>
Ugo Pozo	
RF 11.209	

fls. 11

São Paulo, 01 de outubro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 587/2019

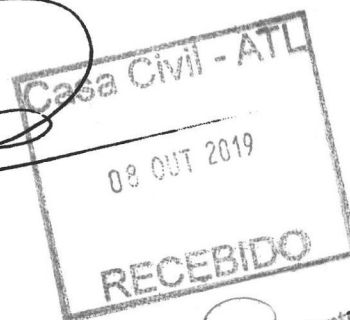
Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 533/2019, de autoria da Ver. SANDRA TADEU (DEM), que denomina Rua Flor Bonita, o logradouro público inominado, com Codlog nº 49.131-4, localizado entre a Rua Jasmim da Noite e a passagem sem denominação Codlog nº 49.130-6, na Prefeitura Regional de Guaianazes, e dá outras providências.

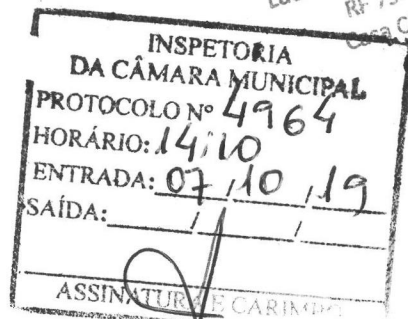
Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente



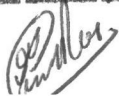
Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa, e da folha 03.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350



Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 08 e 13. Em 23 / 01 / 2020.

Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12





Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 13

São Paulo, 21 de janeiro de 2020

Folha nº	08	do Proc.
Nº	PL-533	de 2019
Ugo Pozo		
RF 11.299		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 12/2020 c

Ref.: Ofício SGP-12 nº 587/2019

DOCREC

25/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 533/19, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina Rua Flor Bonita o logradouro público inominado, com Codlog nº 49.131-4, localizado entre a Rua Jasmim da Noite e a passagem sem denominação de Codlog 49.130-6, na Subprefeitura de Guaianazes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SFM/amtd
Resp 533/19

A Comissão de:
CCJ
21.01.20


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



Folha nº	09	do Proc.
Nº	R-533	de 20
Ugo Pozo		
RF 11.299		

fls. 15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 022134694

São Paulo, 16 de outubro de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Flor Bonita**Ref.: **Processo SEI: 6010.2019/0003622-4**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **533/19** de autoria do vereador **Sandra Tadeu** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Flor Bonita**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

O referido nome foi escolhido pelos moradores da região, uma vez que o logradouro em questão é oficial, porém sem denominação, o que prejudica os munícipes que residem no local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berli**Assessor II**

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negrão Berli**, Assessora Técnica II, em 16/10/2019, às 13:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

29/11/2019

SEI/PMSP - 022134694 - Informação

fls. 16



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 17/10/2019, às 11:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

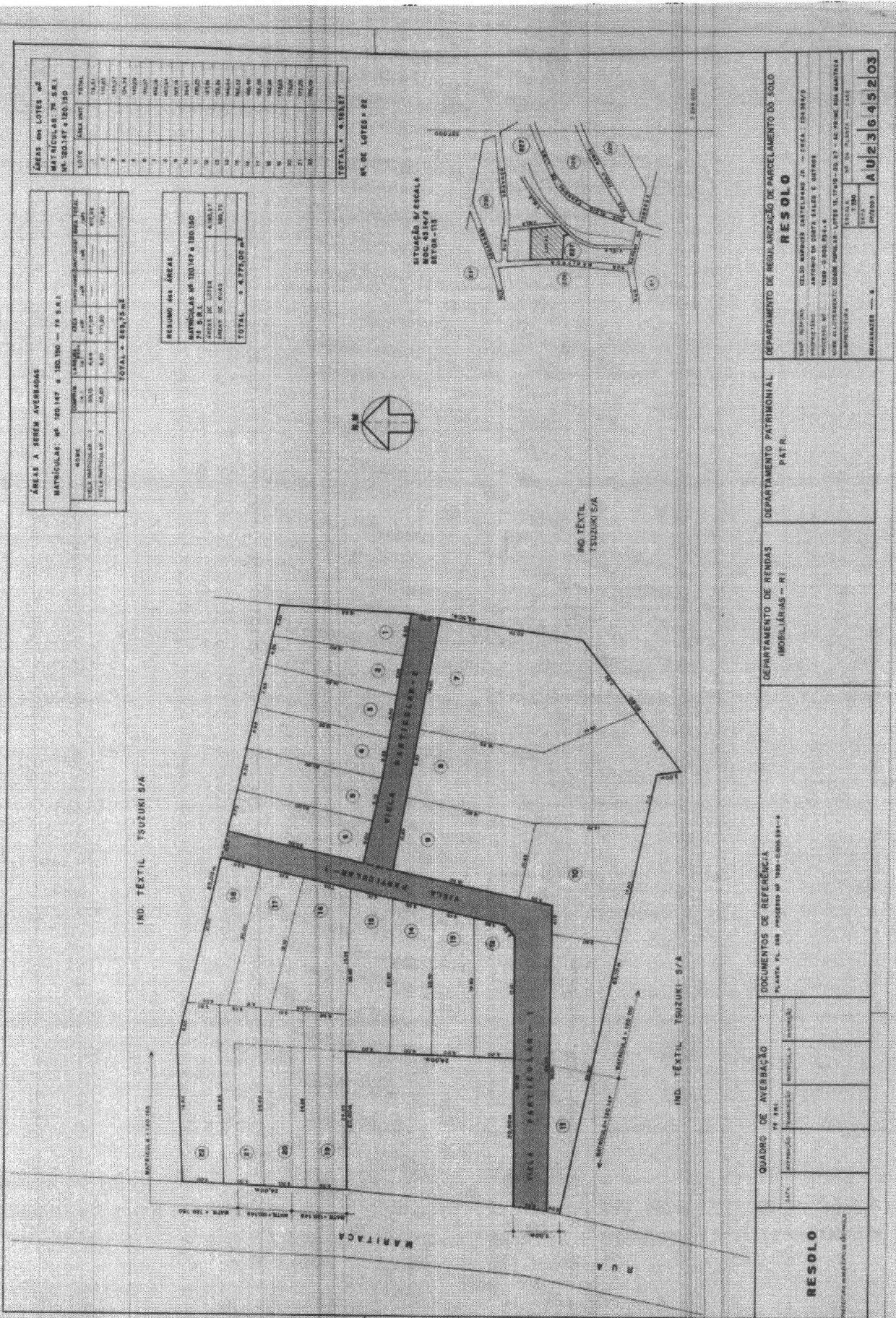


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022134694** e o código CRC **94BBFF83**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003622-4

SEI nº 022134694

Matéria DSP 1252/2020. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES, juntado ao PL 533/2019 por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=202087>.





Folha nº	11	do Proc. nº	18
Nº	2-533	de 20	13
Ugo Pozo			
RF 11.299			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 022247429

São Paulo, 18 de outubro de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Sandra Tadeu

Assunto: Projeto de Lei – PL 533/2019

Local: Rua Flor Bonita

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Rua Flor Bonita, o logradouro público inominado, com Codlog nº 49.131-4, localizado entre a Rua Jasmim da Noite e a passagem sem denominação de Codlog 49.130-6, na Prefeitura Regional de Guaianazes.”

De acordo com o texto do artigo 1º, identificamos o referido logradouro destacado na cor verde na tela anexa do MDC (022246979) e na quadra fiscal 227, quadra 115 (022247082), como sendo a passagem sem denominação – codlog 49.131-4, conhecida por Viela Particular -2 na planta de loteamento AU23/6452/03 (022247314).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 021837625, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e possui número de Cadlog 49.131-4;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, “Flor Bonita”, não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição da via é suficiente para sua identificação, porém , o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Travessa Flor Bonita, o logradouro conhecido por Passagem sem denominação – codlog 49.131-4 e por Viela Particular-2 na planta de loteamento AU 23/6452/03, com início na Passagem sem denominação – codlog 49.130-6 e término na Rua Jasmim da Noite, localizado no setor 115, quadra 227, situado no Distrito de Guaianases, na Subprefeitura de Guaianases.”

Item 6 – não, a classificação quanto ao tipo é travessa.

Consta para o local o PL 535/2018, tratado no processo SEI 6010.2018/0002075-0.

29/11/2019

SEI/PMSP - 022247429 - Informação

fls. 19



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 18/10/2019, às 17:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022247429** e o código CRC **64805E64**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003626-7

SEI nº 022247429

Criado por d810977, versão 5 por D859507 em 18/10/2019 17:01:19.

Matéria DSP 1252/2020. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES, juntado ao PL 533/2019 por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=202087>.



Folha nº	12	do Prots.	20
Nº	R-533	de 20	18
Ugo Pozo			
RF 11.299			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 022278841

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 533/19, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, denomina Rua Flor Bonita, o logradouro identificado com o codlog 49.131-4 situado entre a Rua Jasmim da Noite e a passagem sem denominação, codlog 49.130-6.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora Substª.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 022247429 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 021837625.

Eliana Beccato Mellone
Assessora Técnica II
SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

Mieco Miyazato Ricieri Teixeira
Coordenadora Substª
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 21/10/2019, às 12:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

29/11/2019

SEI/PMSP - 022278841 - Informação

fls. 21



Documento assinado eletronicamente por **Mieco Miyazato Ricieri Teixeira, Assessora Técnica II**, em 21/10/2019, às 12:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



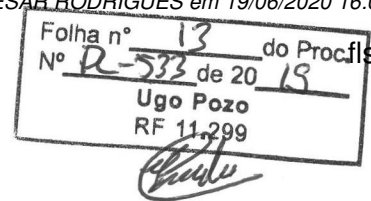
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022278841** e o código CRC **D0FDB1E6**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003626-7

SEI nº 022278841

Criado por d526326, versão 2 por d526326 em 21/10/2019 12:02:12.

Matéria DSP 1252/2020. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES, juntado ao PL 533/2019 por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=202087>.



22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 022282900

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 587/2019 - Projeto Lei nº 533/19 - Denomina Rua Flor Bonita, o logradouro público inominado, Subprefeitura de Guaianazes.

CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Em atenção ao solicitado doc. 021837726, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa doc. 021837625, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 022247429 e 022278841 sobre o Projeto Lei nº 533/19 doc. 021837628, que denomina Rua Flor Bonita.

São Paulo, 21 de outubro de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA

Chefe de Gabinete

SEL G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 21/10/2019, às 16:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022282900** e o código CRC **0580A7B6**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003626-7

SEI nº 022282900

Criado por d577842, versão 2 por d577842 em 21/10/2019 12:52:23.

CAIO CESAR RODRIGUES
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
28/01/2020 15:00 HS
Julia
29/01/20 14:00 HS Julia